



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23086.002121/2012-31

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede no Campus JK, Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2012, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de insumos agrícolas e ferramentas para atender as necessidades da Faculdade de Ciências Agrárias da UFVJM**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo I deste Edital;
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.3. A existência do Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2.4. A empresa deverá atender as solicitações da UFVJM, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.
- 2.5. Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
 - 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

- 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-1258, dentro do prazo legal;

- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1258, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 1430, de 20 de setembro de 2011**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a)** empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- b)** empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
- c)** empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d)** empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
- e)** de servidores ou dirigentes da UFVJM.

5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. **DATA: 21/09/2012**
- 6.2. **HORÁRIO: 09:00h**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.1.1. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ACEITAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

7.1.2. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, CONTENDO:

A) ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO;

7.1.3 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS LANÇADAS EM DESACORDO COM O SUBITEM 7.1.1, APRESENTANDO-SE OMISSAS, VAGAS OU COM IRREGULARIDADES OU DEFITOS CAPAZES DE IMPEDIR O JULGAMENTO.

7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise da qualidade do material a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua desclassificação do certame;

7.11. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via

datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;

- 7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.
- 7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.11 e 7.12 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.
- 7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus Jk, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000 (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C SABRINA COSTA**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
 - c) Não contenha preço global ou unitário superior ao orçado pela administração.
- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos,

aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
 - 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
 - 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
 - 9.3.3. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
 - 9.3.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação via chat, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
 - 9.3.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
 - 9.3.6. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
 - 9.3.7. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
 - 9.3.8. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
 - 9.3.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
 - 9.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Na data da entrega, os produtos deverão ter, no mínimo, 80% de sua validade contado a partir da sua data de fabricação.
- 9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE" e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.
- 10.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
 - 10.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 10.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
 - 10.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
 - 10.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.3. **O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;**
- 10.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 10.5. **É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**
- 10.6. Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:
 - a) Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
 - b) Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNPJ.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da UFVJM, Campus JK, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000, Diamantina/MG.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

13.2. **Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**

13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

13.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

13.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

14. DO EMPENHO

14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

15.2. Farão parte da contratação, além da Ata de Registro de Preços, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, além da Proposta de Preços da licitante apresentada neste certame.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 10 (dez) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declarar do seu direito de promover o evido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

16.2. O local de entrega será

- a) Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis;

b) Fazenda Experimental do Moura, Rodovia MG 421, s/n, Sentido Curvelo – Cordisburgo, Curvelo – MG, CEP 35790-000, para os itens 02; 350 unidades do item 04, 34 unidades do item 04; item 07; item 14; 90 unidades do item 26; item 27; 100 unidades do item 31; item 33; item 35; item 36; item 37; item 38; item 39; item 40; item 41; item 42; item 43; item 44; item 45; item 46; item 47; item 48; item 49; item 50; item 51; item 52; item 53; item 54; item 55; item 56; item 57; item 58; item 59; item 60; item 61; item 62; item 63; item 64; item 65; item 66; item 67; item 68; item 69; item 70; item 71; item 72; item 73; item 74; item 76; item 77; item 78; item 79; item 80; item 81; item 82; 308 unidades do item 101; 478 unidades do item 103; 200 unidades do item 139; item 140; 100 unidades do item 145; item 162; 80 unidades do item 165; 60 unidades do item 167; 160 unidades do item 171; 80 unidades do item 229; 100 unidades do item 230; 100 unidades do item 231; 400 unidades do item 235; 1000 unidades do item 240. das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis;

16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

16.4. Os protudos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarrregar e alocar os produtos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

16.5. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:

16.3.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;

16.3.2. Providenciar a Nota de Empenho;

16.3.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;

16.3.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

16.5 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.

16.6 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

16.7 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

16.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.9 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

16.10 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.6, que voltará a correr após novo recebimento provisório;

16.11 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.

16.12 Após o recebimento definitivo, o Setor de Almoxarifado, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços**;
 - 17.3.1. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
 - 17.3.2. O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
 - 17.3.3. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6. Na Nota Fiscal deverá constar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "pro rata tempore" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da ata deverá:
 - 18.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 18.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - 18.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pelo órgão gerenciador da ata ou pela empresa contratada;

- 18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da ata poderá:
 - 18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 18.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
 - 19.1.1. Advertência;
 - 19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 19.1.2.1. As multas aplicadas e não recolhidas até a data de vencimento poderão ser descontadas dos valores devidos pela UFVJM.
 - 19.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 19.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.
- 19.2. Nenhuma sansão ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 20.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 20.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: gildasio.fernandes@ufvjm.edu.br.

- 20.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Decreto 3.931/2001, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 22 de agosto de 2012.

Sabrina Moreira Gomes da Costa
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS

A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Razão social:

Banco:

Praça de pagamento:

Fone:

Agência:

Fax:

CNPJ:

Conta:

Contato:

e-mail:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.
1.	CONCENTRADO PROTEICO PARA AVES DE CORTE COM 13% PB.	KG	160	
2.	FARELO DE ALGODÃO 38% PB	KG	80	
3.	FARELO DE MILHO (SACO 25KG) (APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL)	SC	20	
4.	FARELO DE SOJA, ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO 45% DE PROTEÍNA BRUTA NA BASE DA MATÉRIA NATURAL, E NO MÁXIMO 13% DE UMIDADE E 1% DE IMPUREZAS (AUSÊNCIA DE INSETOS), SAFRA 2009/2010, EM SACOS DE 50 KG CADA.	SACO	454	
5.	FARELO DE TRIGO 30KG	SACO	54	
6.	GÉRMEN DE TRIGO SACO (SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, INGREDIENTES GÉRMEN DE TRIGO, APLICAÇÃO DIETA DE LAGARTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS)	SC	20	
7.	MILHO EM GRÃO - SACO 50KG	SACO	760	
8.	NÚCLEO PARA AVES DE CORTE – FASE CRESCIMENTO 19% PB.	KG	120	
9.	NÚCLEO PARA AVES DE CORTE – FASE INICIAL 21,5% PB.	KG	120	
10.	NÚCLEO PARA AVES DE CORTE – FASE PRÉ INICIAL 22,5% PB.	KG	80	
11.	NÚCLEO PARA AVES DE CORTE – FASE TERMINAÇÃO 17,5% PB.	KG	120	
12.	ÓLEO DE SOJA DEGOMADO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, LITRO.	LITRO	560	
13.	PREMIX MINERAL PARA AVES DE POSTURA/CORTE, SACO COM 25KG.	SACO	120	

14.	PREMIX MINERAL PARA OVINOS COM NO MÍNIMO 85% DE FÓSFORO (P), 165G DE CÁLCIO, 10G DE MAGNÉSIO, 35G DE ENXOFRE, 120G DE SÓDIO, 756MG DE COBRE, 2180 MG DE MANGANÊS, 2800 MG DE ZINCO, 53 MG DE IODO, 44 MG DE COBALTO, 14 MG DE SELÊNIO, 850 MG DE FLÚOR POR KG DO PRODUTO E 90% DE SOLUBILIDADE DE FÓSFORO EM ÁCIDO CÍTRICO. SACO COM 25 KG.	SACO	26	
15.	PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, FASE CRESCIMENTO PARA FRANGOS DE CORTE, SACO COM 25KG.	SACO	10	
16.	PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, FASE INICIAL PARA FRANGOS DE CORTE, SACO COM 25KG.	SACO	20	
17.	PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, FASE PRÉ-INICIAL PARA FRANGOS DE CORTE, SACO COM 25KG.	SACO	20	
18.	PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, FASE TERMINAÇÃO PARA FRANGOS DE CORTE, SACO COM 25KG.	SACO	10	
19.	PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL PARA AVES DE POSTURA, SACO COM 25KG.	SACO	20	
20.	RAÇÃO EM PÓ PARA PEIXE COM 55% DE PROTEÍNA E 800 MG DE VITAMINA C/KG, COM INGREDIENTES DE ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO, PARA A FASE DE ALEVINAGEM. EXTRUSADO E FINAMENTE MOÍDO. SACO DE 20 KG. UMIDADE (MÁX.) 10%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 55%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 4%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 18%. CÁLCIO (MÁX.) 5%. FÓSFORO (MÍN.) 1,5%, SACO C/ 20KG	SC	6	
21.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 28% DE PROTEÍNA E 225 MG DE VITAMINA C/KG, DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 6-8 MM. FABRICADA COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE PERmite BOM CRESCIMENTO DE PEIXES ONÍVOROS, INCLUSIVE EM SISTEMAS DE ALTA DENSIDADE COMO TANQUES-REDE. UMIDADE (MÁX.) 10%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 28%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 5%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,2%. FÓSFORO (MÍN.) 0,6%. SACO 25KG	SC	20	
22.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 28% DE PROTEÍNA E 225 MG DE VITAMINA	SC	20	

	C/KG, DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 8-10 MM. FABRICADA COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE PERmite BOM CRESCIMENTO DE PEIXES ONÍVOROS, INCLUSIVE EM SISTEMAS DE ALTA DENSIDADE COMO TANQUES-REDE. UMIDADE (MÁX.) 10%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 28%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 5%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,2%. FÓSFORO (MÍN.) 0,6%. SACO C/ 25KG			
23.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 32% DE PROTEÍNA E 325 MG DE VITAMINA C/KG, FABRICADA NOS DIÂMETROS DE 6-8 MM, É INDICADA PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS COMO TANQUES-REDE E RACEWAYS. SACO DE 25 KG. UMIDADE (MÁX.) 8%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 6,5%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,2%. FÓSFORO (MÍN.) 0,6%, SACO C/ 25 KG	SC	20	
24.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE COM 36% DE PROTEÍNA E 500 MG DE VITAMINA C/KG, FABRICADA NO DIÂMETRO DE 4-6 MM. SACO DE 25 KG. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. UMIDADE (MÁX.) 10%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6,5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,6%. FÓSFORO (MÍN.) 0,8%, SACO C/ 25KG	SC	50	
25.	RAÇÃO PELETIZADA, PRÉ-INICIAL PARA FRANGOS DE CORTE COM 13,5% PB.	KG	240	
26.	SAL BRANCO MOÍDO (CLORETO DE SÓDIO), ALIMENTO PARA ANIMAIS, SACO DE 25 KG	SACO	136	
27.	URÉIA PECUÁRIA COM NO MÍNIMO 44% DE N EM SACO COM 25 KG	SACO	56	
28.	FUBÁ, MILHO, CULINRIA EM GERAL, DESCORTIÇADO, EMBALADO EM PACOTE 1 KG, FARDO COM 20KG	FARDO	20	
29.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. EMBALAGENS INTEGRAS RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	20	
30.	DEXAMETASONA	CAPSULA	20	
31.	SULFATO DE AMONIO SACO 50 KG	SACO	166	
32.	SULFATO DE ZINCO - SACO 25 KG	UN	34	
33.	ALBENDAZOL 1,9%, SUSPENSÃO ORAL PARA OVINOS E CAPRINOS, FRASCO COM 1	FRASCO	20	

	LITRO.			
34.	ALBENDAZOL 1,9%, SUSPENSÃO ORAL PARA OVINOS E CAPRINOS, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	20	
35.	ANTIMICROBIANO, PRINCIPIO ATIVO: BENZIL PENICILINA + ESTREPTOMICINA + ISONIAZIDA + PREDNISOLONA. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	48	
36.	BENZIL PENICILINA G PROCAÍNA (10.000.000 UI)+BENZIL PENICILINA G BENNZATINA (10.000.000 UI)+DIIDROESTREPTOMICINA (20,0 G), FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	24	
37.	BENOZOATO DE ESTRADIOL (SICRONIZADOR DE CIO), FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	20	
38.	CEFQUINONA 2,5%, INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	40	
39.	CICATRIZANTE E REPELENTE Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO 25,0G + PERMETRINA 0,5G SPRAY, FRASCO COM 400 ML.	FRASCO	20	
40.	CICATRIZANTE E REPELENTE À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE PINHO, FRASCO COM 200G.	FRASCO	20	
41.	CIPERMETRINA + CLORPIRIFÓS 2,5LT POUR-ON	FRASCO	20	
42.	CLORIDRATO DE CEFTIOUR 10ML	SERINGA	48	
43.	CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA 20G LA INJETÁVEL 50ML	FRASCO	84	
44.	COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL: SULFATO DE MEFENTERMINA 600,0 MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 200,0 MG + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 500,0 MG + NICOTINAMIDA 10.000,0 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 500,0 MG, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	60	
45.	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	20	
46.	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL COM PROGESTERONA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	20	
47.	DORAMECTINA 1% INJETÁVEL 500ML	FRASCO	20	
48.	DORAMECTINA 1% INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	20	
49.	ENROFLOXACINA INTRAMAMÁRIA PARA VACAS EM LACTAÇÃO, SERINGA COM 10 ML.	SERINGA	60	
50.	ENROFLOXACINO 10,0G, INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	20	
51.	ENROFLOXACINO 10G BAYK9 INJ. 50ML	FRASCO	56	
52.	EXTRATO DE LÓBULO POSTERIOR DE	FRASCO	20	

	HIPÓFISE (200 U.I./MG), FRASCO COM 10 ML.			
53.	FLORFENICOL 30% INJETÁVEL 20ML	FRASCO	54	
54.	FLUNIXINA MEGLUMINA 50ML INJETÁVEL	FRASCO	40	
55.	FORTIFICANTE INJETÁVEL CONTENDO: RIBOFLAVINA(B2) 20,0 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 15,0 MG + NICOTINAMIDA 1.000,0 MG + ACETIL D-L-METIONINA 660,0 MG + CLORETO DE SÓDIO 3.500,0 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 250,0 MG + CLORETO DE CÁLCIO 150,0 MG + CORETO DE MAGNÉSIO 90,0 MG + DEXTROSE 25.000,0 MG + AMPOLA DE 3ML CONTENDO VITAMINA B12 10.000,0 MCG, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	20	
56.	FOSFATO DE LEVAMISOL 250 ML	FRASCO	20	
57.	GENTAMICINA + CLORIDRATO BROMEXINA + CLORETO BENZALCÔNIO 100ML INFUSÃO UTERINA	FRASCO	50	
58.	GENTAMICINA INJETÁVEL 40 MG, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	20	
59.	GENTAMICINA INTRAMAMÁRIA 250MG PARA VACAS EM LACTAÇÃO	SERINGA	96	
60.	GENTAMICINA INTRAMAMÁRIA 400 MG PARA VACAS SECAS. CAIXA COM 10 SERINGAS DE 10,0G CADA.	CAIXA	20	
61.	GONADOTROFINA CORIÔNICA EQÜINA (ECG,PMSG) + LACTOSE + TIMEROSAL, 5000UI, FRASCO COM 25 ML.	FRASCO	20	
62.	IODO 10%, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	20	
63.	IODO + GLICERINA PÓS-DIPPING PARA ORDENHA, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	20	
64.	IODO PRÉ-DIPPING PARA ORDENHA 5LT	GALÃO	20	
65.	IVERMECTINA 1%, INJETÁVEL (COM INDICAÇÃO PARA USO EM OVINOS), FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	20	
66.	IVERMECTINA 3,15% LA, INJETÁVEL, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	20	
67.	LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE, ANTISSÉPTICO, HEMOSTÁTICO CONTENDO: SULFADIAZINA PRATA 0,1 G + ALUMÍNIO 5,0 G + CIPERMETRINA 0,4 G + DDVP - 1,6 G, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	36	
68.	LUVA PARA PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS. COMPRIMENTO 80CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	
69.	METILARSINATO DE SÓDIO INJETÁVEL 100ML	FRASCO	20	
70.	MONOMETIOL DIMETIL HIDANTOÍNA	FRASCO	58	

	SPRAY 400ML			
71.	MOXIDECTINA 1,0G, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	10	
72.	OCITOXINA INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	40	
73.	OXFENDAZOLE ORAL 1LT	FRASCO	20	
74.	PROSTAGLANDINA	UN	10	
75.	SEMENTE DE FLORES, CELOSIA PLUMOSA ANÃ GLITTERS SERIES SORTIDA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
76.	SULFADOXINA + TRIMETOPRIMA 50ML INJETÁVEL	FRASCO	60	
77.	SULFATO DE NEOMICINA + CLOXACILINA SÓDICA + PREDNISOLONA (ACETATO), FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	100	
78.	TILOSINA INJETÁVEL 50ML	FRASCO	50	
79.	VACINA CONTRA IBR, BVD, CAMPYLOBACTER FETUS E HISTOPHILUS SOMNI EM BOVINOS C/ 25 DOSES	FRASCO	20	
80.	VACINA CONTRA RAIVA (BOVINOS) COM 25 DOSES.	FRASCO	20	
81.	VACINA CONTRA ROTAVIRUS SOROTIPOS 6 E 10, ESCHERICHIA COLI (BOVINOS), FRASCO COM 40 DOSES.	FRASCO	20	
82.	VACINA PARA IMUNIZAÇÃO ATIVA DE BOVINOS E OVINOS CONTRA DOENÇAS CAUSADAS POR: CLOSTRIDIUM PERFRIGENS A; CLOSTRIDIUM PERFRIGENS B; CLOSTRIDIUM PERFRIGENS C; CLOSTRIDIUM PERFRIGENS D; CLOSTRIDIUM CHAUVEI; CLOSTRIDIUM NOVYI B; CLOSTRIDIUM SEPTICUM; CLOSTRIDIUM TETANI; CLOSTRIDIUM SORDELLI; CLOSTRIDIUM HAEMOLYTICUM, FRASCO COM 250 ML.	FRASCO	20	
83.	VACINA VIVA CONGELADA CONTRA DOENÇA DE MAREK PARA AVES.	DOSE	4000	
84.	VACINA VIVA LIOFILIZADA, CONTRA BOUBA AVIÁRIA.	KG	4000	
85.	VACINA VIVA LIOFILIZADA CONTRA BRONQUITE INFECIOSA DAS AVES.	DOSE	4000	
86.	VACINA VIVA LIOFILIZADA CONTRA DOENÇA DE NEWCASTLE PARA AVES.	DOSE	4000	
87.	VACINA VIVA LIOFILIZADA CONTRA DOENÇA DO GUMBORO PARA AVES.	DOSE	4000	
88.	FILME AGRÍCOLA UV TRANSPARENTE DE 4M X 100M DE 150 MICRA.	UN	2	
89.	INOCULANTE LÍQUIDO PARA SOJA, COMPOSTO POR BRADYRHIZOBIUM JAPONICUM (ESTIRPES SEMIA 5079 E	LITRO	20	

	SEMARIA 5080), LITRO.			
90.	SACO EM POLIETILENO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, 22X11.	MILHEIRO	20	
91.	VASO PLÁSTICO PARA MUDAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,5 LITROS.	UN	400	
92.	VASO PLÁSTICO PARA MUDAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 LITROS.	UN	2000	
93.	VASO PLÁSTICO PARA MUDAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 LITROS.	UN	2000	
94.	VASO PLÁSTICO PARA MUDAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 LITROS.	UN	800	
95.	VASO PLÁSTICO PARA MUDAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 LITROS.	UN	1200	
96.	VERMICULITA EXPANDIDA. GRANULOMETRIA: MÉDIA, CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA (CRA): 60%, DENSIDADE: 80 KG/M ³ , POTENCIAL DE HIDROGÊNIO (PH): 7,0 (+/- 0,5), UMIDADE MÁXIMA: 10%, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (MS/CM): 0,7 (+/- 0,3), SACO COM 25 KG.	UN	30	
97.	ÁCIDO BÓRICO 17%, SACO DE 25 KG	SC	36	
98.	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO: 04-30-16, SACO COM 50KG	SC	51	
99.	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO: 30-08-16, SACO COM 50 KG.	SACO	20	
100.	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO: 06-30-06, SACO COM 50KG	SC	52	
101.	ADUBO QUÍMICO, PÓ/GRANULADO, BRANCA, NPK (20.5.20) COM ZINCO, FORNECIDOS EM SACOS DE 50 KG	SACO	422	
102.	ADUBO QUÍMICO, PÓ/GRANULADO, BRANCA, NPK (4.14.8), EM SACOS DE 50 KG	SACO	102	
103.	ADUBO QUÍMICO, PÓ/GRANULADO, BRANCA, NPK (8.28.16) FORNECIDO EM SACOS COM 50KG	SACO	866	
104.	BULBO DE FLORES, AGAPANTHUS AZUL.	UN	40	
105.	BULBO DE FLORES, AGAPANTHUS BRANCO.	UN	40	
106.	BULBO DE FLORES, ALPINIA ZERUMBET.	UN	40	
107.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS AFRODITE.	UN	40	
108.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS APPLE BLOSSOM.	UN	40	
109.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS BINGO.	UN	20	
110.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS BLOSSOM BINGO.	UN	60	

111.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS FERRARI.	UN	40	
112.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS GILMAR.	UN	40	
113.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS INTOKAZIE.	UN	40	
114.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS OLAF.	UN	40	
115.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS SIDNEY.	UN	40	
116.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS SUPERSTAR.	UN	40	
117.	BULBO DE FLORES, ANGÉLICA.	UN	40	
118.	BULBO DE FLORES, CURCUMA ROSA.	UN	40	
119.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS GOLD FIELD. AMARELO, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	40	
120.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS GREEN STAR. VERDE, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	40	
121.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS HER MAJESTY. LILÁS, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	20	
122.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS RED BEAUTY - VERMELHO, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	40	
123.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS ROSE FRIENDSHIP. ROSA, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	20	
124.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS VERONICA - ROSA, AMARELO E BRANCO, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	60	
125.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS WHITE GODDESS. BRANCO, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	20	
126.	BULBO DE FLORES, GLORIOSA.	UN	40	
127.	BULBO DE FLORES, HEAMANTHUS.	UN	40	
128.	BULBO DE FLORES, HELICONIA BIHAI.	UN	40	
129.	BULBO DE FLORES, HELICONIA JACQUINI.	UN	40	
130.	BULBO DE FLORES, ÍRIS AMARELO.	UN	40	
131.	BULBO DE FLORES, ÍRIS AZUL.	UN	40	
132.	BULBO DE FLORES, ISMENE FESTALIS.	UN	40	
133.	BULBO DE FLORES, LÍRIO BLACK OUT.	UN	40	
134.	BULBO DE FLORES, LÍRIO DAZZLE.	UN	40	
135.	BULBO DE FLORES, TREVO DE 4 FOLHAS.	UN	40	
136.	BULBO DE FLORES, TRITOMIA.	UN	20	
137.	BULBO DE FLORES, ZEPHIRANTES ROSA.	UN	60	
138.	CALCARIO CALCITICO 50KG	SACO	22	
139.	CALCÁRIO DOLOMÍTICO 50 KG	SACO	308	
140.	CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT 90% MÍNIMO.	TONELADA	256	
141.	CAL VIRGEM AGRÍCOLA, SACO DE 50KG.	SACO	20	
142.	CASCA DE ARROZ CARBONIZADA	M3	20	
143.	ENXOFRE EM PÓ.	KG	100	
144.	ESTERCO DE CURRAL CURTIDO	M³	168	
145.	FERTILIZANTE CLORETO DE POTÁSSIO - KCL SACO 50 KG	SC	240	

146.	FERTILIZANTE MONO-AMÔNIO-FOSFATO (MAP), GRANULADO, SACO COM 25 KG.	SACO	34	
147.	FERTILIZANTE NITRATO DE POTÁSSIO, GRANULADO, N: 13,5% K: 46%, SACO COM 50KG.	SACO	18	
148.	FERTILIZANTE OSMOCOTE, FORMULAÇÃO: 19-06-10, 3-4 MESES, SACO COM 22,5 KG.	SACO	10	
149.	FERTILIZANTE TERMOFOSFATO MAGNESIANO YOORIN, GRANULADO, SACO COM 40 KG.	SACO	40	
150.	FORMICIDA GRANULADA PACOTE 500GR	PCT	180	
151.	FUMO DE ROLO	KG	20	
152.	FUNGICIDA BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CASUGAMICINA.	LITRO	10	
153.	FUNGICIDA, PRINCIPIO ATIVO: CAPTAN, PACOTE COM 30G.	PCTE	30	
154.	FUNGICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: OXICLORETO DE COBRE, KG	KG	38	
155.	FUNGICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: PIRACLOSTROBINA, LITRO	L	20	
156.	FUNGICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: TEBUCONAZOL, CONCENTRAÇÃO 75G/LITRO	L	20	
157.	FUNGICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: TIOFANATO METÍLICO.	KG	20	
158.	FUNGICIDA, PRÍNCPIO ATIVO: MACONZEB, KG	KG	20	
159.	FUNGICIDA SISTÊMICO, PRÍNCIPIO ATIVO: CARBEDAZIM.	LITRO	20	
160.	FUNGICIDA SISTÊMICO, PRÍNCIPIO ATIVO: FOSETIL-ALUMÍNIO.	KG	20	
161.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: 2,4-D, CONCENTRAÇÃO 240G/LITRO, LITRO	L	20	
162.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: DIURON, CONCENTRAÇÃO 500G/LITRO.	LITRO	100	
163.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: FLUAZOFOP - P BUTYL.	LITRO	20	
164.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: FOMESAFEN, LITRO	L	20	
165.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: GLIFOSATO, LITRO	L	250	
166.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: LINURON, LITRO	L	20	
167.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: NICOSULFURON , LITRO	L	160	
168.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: PARAQUAT.	LITRO	20	
169.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: PICLORAN.	LITRO	20	
170.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: TRIFLURALIN, LITRO	L	60	
171.	HERBICIDA, PRÍNCIPIO ATIVO: ATRAZINA,	L	180	

	LITRO			
172.	INSETICIDA ACARICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: ENDOSULFAN, CONCENTRAÇÃO 350G/LITRO, LITRO	L	20	
173.	INSETICIDA ACARICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: ÓLEO MINERAL, LITRO	L	20	
174.	INSETICIDA/CUPINICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: FOSFETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 1,5 LITROS.	FRASCO	40	
175.	INSETICIDA DE CONTATO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORPIRIFOS.	LITRO	30	
176.	INSETICIDA EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	KG	20	
177.	INSETICIDA NEMATICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: ALDICARBE.	KG	20	
178.	INSETICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA, LITRO	L	30	
179.	INSETICIDA SISTÊMICO, PRINCÍPIO ATIVO: IMIDACLOPRIDE CAIXA COM 180G.	CX	20	
180.	NITRATO DE CÁLCIO 25KG	SC	36	
181.	OSMOCOTE 15-9-12; 5-6 MESES - SACO 22 KG	UN	6	
182.	OSMOCOTE 15-9-12; 8-9 MESES , SACO COM 22KG	SC	4	
183.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES, COM 40% DE PROTEÍNA E 350 MG DE VITAMINA C/KG, ALTOS NÍVEIS DE VITAMINAS E AMINOÁCIDOS, DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS (2-4 MM) UMIDADE (MÁX.) 10% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 40% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 12% CÁLCIO (MÁX.) 1,6% FÓSFORO (MÍN.) 0,8%, SACO COM 25 KG).	SACO	20	
184.	SEMENTE DE ABÓBORA, VARIEDADE: MENINA BRASILEIRA, LATA C/ 50 GRAMAS	LT	38	
185.	SEMENTE DE ABOBRINHA ITALIANA, VARIEDADE: CASERTA, LATA COM 50 GRAMAS	LATA	20	
186.	SEMENTE DE ALFACE LISA, VARIEDADE: REGINA (CULTIVO DE VERÃO), LATA C/ 50 GRAMAS	LT	26	
187.	SEMENTE DE ALFACE, VARIEDADE: BABA DE VERÃO, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	32	
188.	SEMENTE DE BETERRABA, VARIEDADE:TALL TOP EARLY WONDER AGF, LATA C/ 50 GRAMAS	LT	38	
189.	SEMENTE DE BRACHIARIA BRIZANTHA C.V MG-5, SACO COM 20 KG.	SACO	20	
190.	SEMENTE DE BRACHIARIA BRIZANTHA,	SACO	40	

	PUREZA 90%, SACO COM 20 KG.			
191.	SEMENTE DE BRACHIARIA RUZIZIENSIS, SACO COM 20 KG.	SACO	20	
192.	SEMENTE DE BRÓCOLIS, VARIEDADE: RAMOSO DE PIRACICABA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	38	
193.	SEMENTE DE CENOURA, VARIEDADE: ALVORADA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	28	
194.	SEMENTE DE CENOURA, VARIEDADE: BRASÍLIA CV, LATA COM 50 GRAMAS	LT	20	
195.	SEMENTE DE CENOURA, VARIEDADE: SUPREMA CALIBRADA MÉDIA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	28	
196.	SEMENTE DE COUVE-FLOR, VARIEDADE: BOLA DE NEVE, LATA C/ 50 GRAMAS	LT	38	
197.	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEÓRGIA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	20	
198.	SEMENTE DE FEIJÃO CARIOLA, VARIEDADE: PÉROLA, SACO COM 50 KG.	UN	20	
199.	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, SACO COM 50 KG.	UN	20	
200.	SEMENTE DE FLORES, BROVALIA AZUL, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
201.	SEMENTE DE FLORES, FLORES, AGERATUM F1 HOUSTONIANUM SWING, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
202.	SEMENTE DE FLORES, FLORES, AMOR- PERFEITO MINI HÍBRIDO SCOTCH SORTIDO, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
203.	SEMENTE DE FLORES, GAZÂNIA SORTIDA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
204.	SEMENTE DE FLORES, GERÂNIO PELARGONIUM SORTIDO, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
205.	SEMENTE DE FLORES, GÉRBERA SORTIDA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
206.	SEMENTE DE FLORES, PETÚNIA F2 SORTIDA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
207.	SEMENTE DE FLORES, SALVIA SPLENDENS AMORE BRANCA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	10	
208.	SEMENTE DE FLORES, SALVIA SPLENDENS AMORE LAVANDA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	30	
209.	SEMENTE DE FLORES, SÁLVIA SPLENDENS AMORE NATALINA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
210.	SEMENTE DE FLORES, SÁLVIA SPLENDENS AMORE SALMÃO, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
211.	SEMENTE DE FLORES, SÁLVIA SPLENDENS CARABINIERI, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	
212.	SEMENTE DE GRAMA MISSIONEIRA,	UN	20	

	PACOTE COM 100 GRAMAS.			
213.	SEMENTE DE GRAMA SÃO CARLOS. LATA COM 500 GRAMAS.	LATA	20	
214.	SEMENTE DE MELANCIA, VARIEDADE: CRIMSON SWEET, LATA C/ 50 GRAMAS	LT	38	
215.	SEMENTE DE MELÃO, VARIEDADE: ELDORADO, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	34	
216.	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO COM TECNOLOGIA ROUND UP READY, ADAPTADO PARA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA EM MINAS GERAIS. SACO COM 20 KG.	SACO	52	
217.	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO SIMPLES COM TECNOLOGIA YIELDGARD VT PRO2; TRATAMENTO INDUSTRIAL DA SEMENTE COM TIAMETOXAM + FIPRONIL. GERMINAÇÃO 90%. ADAPTADO PARA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA EM MINAS GERAIS. COMPROVADO NA EMBALAGEM PELO FABRICANTE. HÍBRIDO COM ELEVADA DEFENSIVIDADE AS PRINCIPAIS DOENÇAS DO BRASIL, ELEVADA ESTABILIDADE PRODUTIVA. SACO COM 20 KG.	SACO	28	
218.	SEMENTE DE PEPINO, VARIEDADE: AODAI, LATA C/ 50 GRAMAS	LT	38	
219.	SEMENTE DE PIMENTÃO, VARIEDADE: CASCA DURA IKEDA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	34	
220.	SEMENTE DE REPOLHO, VARIEDADE: CHATO DE QUINTAL, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	18	
221.	SEMENTE DE SANÇÃO DO CAMPO.	KG	20	
222.	SEMENTE DE SOJA PRECOCE COM GENE ROUNDUP READY, SACO 50 KG.	SACO	20	
223.	SEMENTE DE TOMATE, CULTIVAR: IPA-6, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	20	
224.	SEMENTE DE TOMATE, CULTIVAR: SANTA CRUZ KADA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	20	
225.	SUBSTRATO AGRÍCOLA PARA CULTIVO DE HORTALIÇAS, COM PH ENTRE 5,2 - 6,5, CE: 1,0 - 2,0, COMPOSTO POR CASCA DE PINUS, FIBRA DE CÔCO, VERMICULITA, AGENTES AGREGANTES E COMPLEMENTOS MINERAIS (NPK + MICRONUTRIENTES), SACO 25KG	SC	130	
226.	SULFATO DE ALUMÍNIO, PÓ.	KG	50	
227.	SULFATO DE COBRE PENTA-HIDRATADO, PÓ, 25% CU.	KG	60	
228.	SULFATO DE MAGNÉSIO MONOHIDRATADO, PÓ, 16% MG.	KG	4	

229.	SUPERFOSFATO SIMPLES EM PÓ, SACO 50KG	SC	224	
230.	SUPERFOSFATO SIMPLES GRANULADO- 18% 240654 FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	KG	180	
231.	URÉIA FERTILIZANTE 50KG	SC	322	
232.	ALGICIDA MANUTENÇÃO USO: CONTROLE ROTINEIRO DE ALGAS DE PISCINA DESCRÍÇÃO: ALGICIDA DE MANUTENÇÃO EMBALAGEM: FRASCOS DE 1 LITRO; MISTURA DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁGUA; POLI DICLORETO (2-HIDROXI ETILENO DIMETIL IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO);	LITRO	40	
233.	CLARIFICANTE DE PISCINA, ACESSÓRIO DE LIMPEZA DE PISCINA. AUXILIA NA FILTRAÇÃO, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DO FILTRO.	LITRO	40	
234.	TELA SOMBRITE 50%	RL	2	
235.	ARAME FARPADÔ (ROLO DE 500M) - ARAME FARPADÔ, MATERIAL AÇO, BITOLA 16, COMPRIMENTO 500, PESO 20,70, DIÂMETRO 1,60, CARGA RUPTURA 350, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	ROLO	64	
236.	CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADA E TEMPERADA, NÚMERO DE PINOS 5, NÚMERO DE CHAVES 2, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, 40MM	UN	6	
237.	CARRINHO DE MAO, CHAPA ACO, TUBO ACO C/LUVA PARA PROTECAO DAS MAOS, SUPORTE DIANTEIRO CACAMBA, 55 LITROS, PNEU 2,50 X 8 COM CAMARA.	UN	16	
238.	COLHER DE PEDREIRO Nº 9. MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO. CABO DE MADEIRA LIXADO.	UN	2	
239.	ESCADA DE ALUMINIO COM 11 DEGRAUS 3,60 X 6,00 SUPRA 3 EM 1	UN	4	
240.	MOURÃO PARA CERCA, MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO: 2,20 M, DIÂMETRO 6-8 CM.	UN	2400	
241.	TESOURA PODA, AÇO SAE 1.060, MADEIRA, 730 G, 21,50 CM, PARA CERCA VIVA, JARDINAGEM	UN	20	
242.	CADEADO 20MM	UN	20	
243.	ALICATE TURQUESA 12 POLEGADAS.	UN	4	
244.	ALICATE UNIVERSAL (STANDARD OU ELETRICISTA) DE 8 POLEGADAS	UN	4	

245.	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 6, ALTURA DENTES 150, LARGURA TOTAL 38, ESPESSURA DENTES 3,50.	UN	20	
246.	ANCINHO / RASTELO EM AÇO ESTAMPADO. COM CABO METÁLICO TUBULAR EXTENSÍVEL E COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. COMPRIMENTO FECHADO: 51 CM. COMPRIMENTO ESTENDIDO: 70 CM	UN	14	
247.	ARCO DE SERRA DE 12 POLEGADAS	UN	4	
248.	CHAVE DE GRIFO, 10 POLEGADAS.	UN	4	
249.	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS.	UN	4	
250.	CONJUNTO PARA JARDIM 3 PEÇAS. (01 PÁ, 01 EXTRATOR, 01 CULTIVADOR).	CONJ.	8	
251.	ENXADA, MATERIAL ACO ALTO CARBONO 1070, ENCAIXE DO CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 965 G.	UN	24	
252.	ENXADÃO, AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MADEIRA 130 CM, PRETO	UN	14	
253.	FACÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 20' COM CABO DE POLIPROPILENO.	UN	10	
254.	FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280, COMPRIMENTO OLHO 95, OLHO 30, PESO 610	UN	20	
255.	FURADEIRA DE IMPACTO - 1/2 600WATTS - VEL. VARIÁVEL E REVERSÍVEL -110V MOTOR DE 600 WATTS, O MAIS POTENTE DA CATEGORIA. ALTA PERFORMANCE E MAIOR VIDA ÚTIL. EMPUNHADURA LATERAL 360º. INTERRUPTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. ACOMPANHA GUIA DE PROFUNDIDADE, EMPUNHADURA LATERAL E CHAVE DE MANDRIL. GATILHO DE DOIS DEDOS, ERGONOMIA E PRATICIDADE. PORTA CHAVE NO CABO ELÉTRICO, RAPIDEZ NA TROCA DE ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES POTÊNCIA: 600 WATTS VELOCIDADE: 0-3.000 RPM IMPACTOS/MINUTO: 0/50.000 IPM CAPACIDADE EM AÇO: 13 MM CAPACIDADE EM CONCRETO: 16 MM CAPACIDADE EM MADEIRA: 30 MM PESO LÍQUIDO APROX.: 1.7 KG	UN	2	
256.	GARFO PARA CARVÃO 13 DENTES.	UN	4	
257.	GARFO TIPO FORCADO COM 04 DENTES,	UN	4	

	CABO RETO.			
258.	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 12 PEÇAS CONTENDO AS SEGUINTEs MEDIDAS: 8 MM; 9 MM; 10 MM; 11 MM; 12 MM; 13 MM; 14 MM; 15 MM; 16 MM; 17 MM; 19 MM; 22 MM.	JOGO	2	
259.	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS (01 CHAVE DE FENDA 1/8X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16X4 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA 3/16X3 POLEGADAS).	JOGO	2	
260.	LÂMINA SERRA MANUAL, AÇO FLEXÍVEL, 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2 POL, COMPRIMENTO 12 POL	UN	24	
261.	LIMA BASTARDA , CHATA,COMPRIMENTO 8" DE ¼" MATERIAL EM AÇO AO CARBONO.	UN	24	
262.	LONA PRETA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ROLO 4,0X100M.	ROLO	4	
263.	LUVA PARA JARDINAGEM, EM TECIDO DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO.	UN	8	
264.	MARRETA 1 KG COM CABO EM MADEIRA.	UN	2	
265.	MARTELO UNHA CARPINTERO 27MM – DESCRIÇÃO: MARTELO TIPO UNHA MARCENEIRO. CABO DE FIBRA DE VIDRO.USO PROFISSIONAL.	UN	2	
266.	MARTELO, UNIVERSAL, 350 G	UN	2	
267.	PÁ AJUNTADEIRA COM CABO.	UN	28	
268.	PÁ CORTADEIRA, TIPO VANGA COM CABO.	UN	2	
269.	PENEIRA PARA AREIA, DIÂMETRO: 55CM.	UN	6	
270.	PICARETA CHIBANCA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO. PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO. CABO DE MADEIRA	UN	2	
271.	PICARETA TIPO CHIBANCA, COM PÁ LARGA E MACHADO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE COM 90 CM.	UN	8	
272.	PRUMO FABRICADOS EM AÇO POLIDO/BANHADO. CORDA COM EXTENSÃO DE 2M/2MM. PESO 400GRAMAS	UN	2	
273.	RASTELO ANCINHO GRAMA DE FERRO 16 DENTES. COM CABO DE MADEIRA.	UN	4	
274.	RASTELO TIPO ANCINHO COM 12 DENTES METAL.	UN	12	
275.	REGADOR PLÁSTICO COM BICO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	30	

276.	SACHO CORAÇÃO COM CABO 43 CM.	UN	10	
277.	SACHO, MATERIAL SACHO AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, ACABAMENTO SACHO PINTURA ELETROSTÁTICA, COR SACHO LARANJA, FORMATO CORAÇÃO, QUANTIDADE PONTAS 1, COMPRIMENTO CABO 43, COMPRIMENTO SACHO 267, LARGURA SACHO 95, PESO 450, APLICAÇÃO JARDINAGEM	UN	10	
278.	SERROTE Nº 22	UN	4	
279.	SERROTE RETO PARA PODA 24 POLEGADAS.	UN	4	
280.	TESOURA PARA GRAMA COM LâMINA SERRILHADA 12", PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E PARA APARAR A GRAMA. LâMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO. CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.	UN	2	
281.	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL (GALHOS VERDES ATÉ 17MM , GALHOS SECOS ATÉ 10MM).	UN	10	
282.	TRANSPLANTADOR ARTICULADO PARA MUDAS EM AÇO CARBONO.	UN	6	
283.	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS ARCO ABERTO	UN	4	
284.	TRENA DE PRECISÃO FITA METALICA 5METROS – DESCRIÇÃO: TRENA DE PRECISÃO. FITA METÁLICA 10METROS. - COM TRAVA PROFISSIONAL. LARGURA DA FITA = 19MM = 3/4".	UN	4	
285.	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO	UN	18	
286.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 32% DE PROTEÍNA E 325 MG DE VITAMINA C/KG, FABRICADA NOS DIÂMETROS DE 4-6 MM, É INDICADA PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS COMO TANQUES-REDE E RACEWAYS. SACO DE 25 KG. UMIDADE (MÁX.) 8%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 6,5%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,2%. FÓSFORO (MÍN.) 0,6%, SACO C/ 25KG	SC	15	
287.	TELÀ CAMPESTRE, ARAME GALVANIZADO, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS HORIZONTAIS: 6X10CM / 3X20CM. ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS VERTICAIS: 20CM. DIÂMETRO DOS FIOS EXTERNO: 2,50MM, INTERNO: 2,10MM. VERTICAL: 1,90MM. ROLOS DE 50MT X 1,20 ALT.	METROS	30	
288.	FOSFATO BICALCICO SACO DE 50 KG	SACO	10	

Validade da proposta:

Local de entrega dos materiais:

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2012

PROCESSO N° 23086.002121/2012-31

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2010, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RODOVIA MGT 367, KM 583, Nº 5000, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA (MG), NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROFA. CYNHTIA REGINA FONTE BOA PINTO**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO N° 3.931/2001 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP N° 043/2012, PROCESSO N° 23086.002121/2012-31** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

01.1 A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas e ferramentas para atender as necessidades da Faculdade de Ciências Agrárias da UFVJM**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 043/2012;

01.2 A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

01.3 A empresa deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.

01.4 Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

02.2 A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 10 (dez) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

02.4 Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis;

Fazenda Experimental do Moura, Rodovia MG 421, s/n, Sentido Curvelo – Cordisburgo, Curvelo – MG, CEP 35790-000, para os itens 02; 350 unidades do item 04, 34 unidades do item 04; item 07; item 14; 90 unidades do item 26; item 27; 100 unidades do item 31; item 33; item 35; item 36; item 37; item 38; item 39; item 40; item 41; item 42; item 43; item 44; item 45; item 46; item 47; item 48; item 49; item 50; item 51; item 52; item 53; item 54; item 55; item 56; item 57; item 58; item 59; item 60; item 61; item 62; item 63; item 64; item 65; item 66; item 67; item 68; item 69; item 70; item 71; item 72; item 73; item 74; item 76; item 77; item 78; item 79; item 80; item 81; item 82; 308 unidades do item 101; 478 unidades do item 103; 200 unidades do item 139; item 140; 100 unidades do item 145; item 162; 80 unidades do item 165; 60 unidades do item 167; 160 unidades do item 171; 80 unidades do item 229; 100 unidades do item 230; 100 unidades do item 231; 400 unidades do item 235; 1000 unidades do item 240. das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas

02.5 Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 043/2012, Processo nº **23086.002121/2012-31**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

05.3. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

05.4. O prazo descrito no item 05.3 poderá ser prorrogado a critério da administração.

05.5. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 05.3 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 043/2012 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 043/2012 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 19 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 043/2012.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

09.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

09.4. Por estarem as partes accordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012.

Representante Legal da UFVJM:

Profa. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto
Pró Reitora de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal
CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx
CI N° : xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III
PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	Descrição	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	CONCENTRADO PROTEICO PARA AVES DE CORTE COM 13% PB.	KG	160	R\$ 2,63	R\$ 421,33
2.	FARELO DE ALGODÃO 38% PB	KG	80	R\$ 38,67	R\$ 3.093,33
3.	FARELO DE MILHO (SACO 25KG) (APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL)	SC	20	R\$ 16,87	R\$ 337,33
4.	FARELO DE SOJA, ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO 45% DE PROTEÍNA BRUTA NA BASE DA MATÉRIA NATURAL, E NO MÁXIMO 13% DE UMIDADE E 1% DE IMPUREZAS (AUSÊNCIA DE INSETOS), SAFRA 2009/2010, EM SACOS DE 50 KG CADA.	SACO	454	R\$ 49,33	R\$ 22.397,33
5.	FARELO DE TRIGO 30KG	SACO	54	R\$ 21,67	R\$ 1.170,00
6.	GÉRMEN DE TRIGO SACO (SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, INGREDIENTES GÉRMEN DE TRIGO, APLICAÇÃO DIETA DE LAGARTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS)	SC	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
7.	MILHO EM GRÃO - SACO 50KG	SACO	760	R\$ 49,17	R\$ 37.366,67
8.	NÚCLEO PARA AVES DE CORTE – FASE CRESCIMENTO 19% PB.	KG	120	R\$ 2,03	R\$ 244,00
9.	NÚCLEO PARA AVES DE CORTE – FASE INICIAL 21,5% PB.	KG	120	R\$ 1,95	R\$ 234,00
10.	NÚCLEO PARA AVES DE CORTE – FASE PRÉ INICIAL 22,5% PB.	KG	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
11.	NÚCLEO PARA AVES DE CORTE – FASE TERMINAÇÃO 17,5% PB.	KG	120	R\$ 1,77	R\$ 212,00
12.	ÓLEO DE SOJA DEGOMADO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, LITRO.	LITRO	560	R\$ 17,03	R\$ 9.538,67
13.	PREMIX MINERAL PARA AVES DE POSTURA/CORTE, SACO COM 25KG.	SACO	120	R\$ 96,25	R\$ 11.550,00
14.	PREMIX MINERAL PARA OVINOS COM NO MÍNIMO 85% DE FÓSFORO (P), 165G DE CÁLCIO, 10G DE MAGNÉSIO, 35G DE ENXOFRE, 120G DE SÓDIO, 756MG DE COBRE, 2180 MG DE MANGANÊS, 2800 MG DE ZINCO, 53 MG DE IODO, 44 MG DE COBALTO, 14 MG DE SELÊNIO, 850 MG DE FLÚOR POR KG DO PRODUTO E 90% DE SOLUBILIDADE DE FÓSFORO EM ÁCIDO CÍTRICO. SACO COM 25 KG.	SACO	26	R\$ 98,83	R\$ 2.569,67
15.	PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, FASE	SACO	10	R\$	R\$ 1.286,67

	CRESCIMENTO PARA FRANGOS DE CORTE, SACO COM 25KG.			128,67	
16.	PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, FASE INICIAL PARA FRANGOS DE CORTE, SACO COM 25KG.	SACO	20	R\$ 132,67	R\$ 2.653,33
17.	PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, FASE PRÉ-INICIAL PARA FRANGOS DE CORTE, SACO COM 25KG.	SACO	20	R\$ 146,33	R\$ 2.926,67
18.	PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, FASE TERMINAÇÃO PARA FRANGOS DE CORTE, SACO COM 25KG.	SACO	10	R\$ 115,33	R\$ 1.153,33
19.	PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL PARA AVES DE POSTURA, SACO COM 25KG.	SACO	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
20.	RAÇÃO EM PÓ PARA PEIXE COM 55% DE PROTEÍNA E 800 MG DE VITAMINA C/KG, COM INGREDIENTES DE ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO, PARA A FASE DE ALEVINAGEM. EXTRUSADO E FINAMENTE MOÍDO. SACO DE 20 KG. UMIDADE (MÁX.) 10%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 55%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 4%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 18%. CÁLCIO (MÁX.) 5%. FÓSFORO (MÍN.) 1,5%, SACO C/ 20KG	SC	6	R\$ 74,50	R\$ 447,00
21.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 28% DE PROTEÍNA E 225 MG DE VITAMINA C/KG, DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 6-8 MM. FABRICADA COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE PERmite BOM CRESCIMENTO DE PEIXES ONÍVOROS, INCLUSIVE EM SISTEMAS DE ALTA DENSIDADE COMO TANQUES-REDE. UMIDADE (MÁX.) 10%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 28%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 5%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,2%. FÓSFORO (MÍN.) 0,6%. SACO 25KG	SC	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,33
22.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 28% DE PROTEÍNA E 225 MG DE VITAMINA C/KG, DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 8-10 MM. FABRICADA COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE PERmite BOM CRESCIMENTO DE PEIXES ONÍVOROS, INCLUSIVE EM SISTEMAS DE ALTA DENSIDADE COMO TANQUES-REDE. UMIDADE (MÁX.) 10%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 28%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 5%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,2%. FÓSFORO (MÍN.) 0,6%. SACO C/ 25KG	SC	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00

23.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 32% DE PROTEÍNA E 325 MG DE VITAMINA C/KG, FABRICADA NOS DIÂMETROS DE 6-8 MM, É INDICADA PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS COMO TANQUES-REDE E RACEWAYS. SACO DE 25 KG. UMIDADE (MÁX.) 8%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 6,5%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,2%. FÓSFORO (MÍN.) 0,6%, SACO C/ 25 KG	SC	20	R\$ 62,67	R\$ 1.253,33
24.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE COM 36% DE PROTEÍNA E 500 MG DE VITAMINA C/KG, FABRICADA NO DIÂMETRO DE 4-6 MM. SACO DE 25 KG. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. UMIDADE (MÁX.) 10%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6,5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,6%. FÓSFORO (MÍN.) 0,8%, SACO C/ 25KG	SC	50	R\$ 62,67	R\$ 3.133,33
25.	RAÇÃO PELETIZADA, PRÉ-INICIAL PARA FRANGOS DE CORTE COM 13,5% PB.	KG	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
26.	SAL BRANCO MOÍDO (CLORETO DE SÓDIO), ALIMENTO PARA ANIMAIS, SACO DE 25 KG	SACO	136	R\$ 12,50	R\$ 1.700,00
27.	URÉIA PECUÁRIA COM NO MÍNIMO 44% DE N EM SACO COM 25 KG	SACO	56	R\$ 33,83	R\$ 1.894,67
28.	FUBÁ, MILHO, CULINRIA EM GERAL, DESCORTIÇADO, EMBALADO EM PACOTE 1 KG, FARDO COM 20KG	FARDO	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
29.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. EMBALAGENS INTEGRAS RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	20	R\$ 7,83	R\$ 156,67
30.	DEXAMETASONA	CAPSULA	20	R\$ 5,87	R\$ 117,40
31.	SULFATO DE AMONIO SACO 50 KG	SACO	166	R\$ 59,28	R\$ 9.839,93
32.	SULFATO DE ZINCO - SACO 25 KG	UN	34	R\$ 46,00	R\$ 1.564,00
33.	ALBENDAZOL 1,9%, SUSPENSÃO ORAL PARA OVINOS E CAPRINOS, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	20	R\$ 20,77	R\$ 415,33
34.	ALBENDAZOL 1,9%, SUSPENSÃO ORAL PARA OVINOS E CAPRINOS, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	20	R\$ 20,77	R\$ 415,33
35.	ANTIMICROBIANO, PRINCIPIO ATIVO: BENZIL PENICILINA + ESTREPTOMICINA + ISONIAZIDA + PREDNISOLONA. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	48	R\$ 14,31	R\$ 686,72

36.	BENZIL PENICILINA G PROCAÍNA (10.000.000 UI)+BENZIL PENICILINA G BENNZATINA (10.000.000 UI)+DIIDROESTREPTOMICINA (20,0 G), FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00
37.	BENZOATO DE ESTRADIOL (SICRONIZADOR DE CIO), FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	20	R\$ 19,33	R\$ 386,67
38.	CEFQUINONA 2,5%, INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	40	R\$ 120,31	R\$ 4.812,53
39.	CICATRIZANTE E REPELENTE À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO 25,0G + PERMETRINA 0,5G SPRAY, FRASCO COM 400 ML.	FRASCO	20	R\$ 18,37	R\$ 367,33
40.	CICATRIZANTE E REPELENTE À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE PINHO, FRASCO COM 200G.	FRASCO	20	R\$ 22,33	R\$ 446,53
41.	CIPERMETRINA + CLORPIRIFÓS 2,5LT POUR-ON	FRASCO	20	R\$ 59,74	R\$ 1.194,87
42.	CLORIDRATO DE CEFTIOUR 10ML	SERINGA	48	R\$ 7,49	R\$ 359,36
43.	CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA 20G LA INJETÁVEL 50ML	FRASCO	84	R\$ 13,59	R\$ 1.141,28
44.	COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL: SULFATO DE MEFENTERMINA 600,0 MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 200,0 MG + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 500,0 MG + NICOTINAMIDA 10.000,0 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 500,0 MG, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	60	R\$ 6,65	R\$ 399,20
45.	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	20	R\$ 15,32	R\$ 306,47
46.	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL COM PROGESTERONA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	20	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00
47.	DORAMECTINA 1% INJETÁVEL 500ML	FRASCO	20	R\$ 166,33	R\$ 3.326,53
48.	DORAMECTINA 1% INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	20	R\$ 14,95	R\$ 298,93
49.	ENROFLOXACINA INTRAMAMÁRIA PARA VACAS EM LACTAÇÃO, SERINGA COM 10 ML.	SERINGA	60	R\$ 6,65	R\$ 399,00
50.	ENROFLOXACINO 10,0G, INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	20	R\$ 41,11	R\$ 822,27
51.	ENROFLOXACINO 10G BAYK9 INJ. 50ML	FRASCO	56	R\$ 33,31	R\$ 1.865,17
52.	EXTRATO DE LÓBULO POSTERIOR DE HIPÓFISE (200 U.I./MG), FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	20	R\$ 3,57	R\$ 71,47
53.	FLORFENICOL 30% INJETÁVEL 20ML	FRASCO	54	R\$ 54,37	R\$ 2.935,80
54.	FLUNIXINA MEGLUMINA 50ML INJETÁVEL	FRASCO	40	R\$	R\$ 1.270,67

				31,77	
55.	FORTIFICANTE INJETÁVEL CONTENDO: RIBOFLAVINA(B2) 20,0 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 15,0 MG + NICOTINAMIDA 1.000,0 MG + ACETIL D-L- METIONINA 660,0 MG + CLORETO DE SÓDIO 3.500,0 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 250,0 MG + CLORETO DE CÁLCIO 150,0 MG + CORETO DE MAGNÉSIO 90,0 MG + DEXTROSE 25.000,0 MG + AMPOLA DE 3ML CONTENDO VITAMINA B12 10.000,0 MCG, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	20	R\$ 8,57	R\$ 171,33
56.	FOSFATO DE LEVAMISOL 250 ML	FRASCO	20	R\$ 14,46	R\$ 289,20
57.	GENTAMICINA + CLORIDRATO BROMEXINA + CLORETO BENZALCÔNIO 100ML INFUSÃO UTERINA	FRASCO	50	R\$ 12,74	R\$ 637,00
58.	GENTAMICINA INJETÁVEL 40 MG, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	20	R\$ 16,86	R\$ 337,20
59.	GENTAMICINA INTRAMAMÁRIA 250MG PARA VACAS EM LACTAÇÃO	SERINGA	96	R\$ 39,33	R\$ 3.776,00
60.	GENTAMICINA INTRAMAMÁRIA 400 MG PARA VACAS SECAS. CAIXA COM 10 SERINGAS DE 10,0G CADA.	CAIXA	20	R\$ 97,53	R\$ 1.950,67
61.	GONADOTROFINA CORIÔNICA EQÜINA (ECG,PMSG) + LACTOSE + TIMEROSAL, 5000UI, FRASCO COM 25 ML.	FRASCO	20	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00
62.	IODO 10%, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	20	R\$ 45,79	R\$ 915,87
63.	IODO + GLICERINA PÓS-DIPPING PARA ORDENHA, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	20	R\$ 48,47	R\$ 969,33
64.	IODO PRÉ-DIPPING PARA ORDENHA 5LT	GALÃO	20	R\$ 47,13	R\$ 942,67
65.	IVERMECTINA 1%, INJETÁVEL (COM INDICAÇÃO PARA USO EM OVINOS), FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,07
66.	IVERMECTINA 3,15% LA, INJETÁVEL, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	20	R\$ 285,33	R\$ 5.706,67
67.	LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE, ANTISSÉPTICO, HEMOSTÁTICO CONTENDO: SULFADIAZINA PRATA 0,1 G + ALUMÍNIO 5,0 G + CIPERMETRINA 0,4 G + DDVP - 1,6 G, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	36	R\$ 13,37	R\$ 481,44
68.	LUVA PARA PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS. COMPRIMENTO 80CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 33,52	R\$ 670,40
69.	METILARSINATO DE SÓDIO INJETÁVEL 100ML	FRASCO	20	R\$ 41,65	R\$ 833,00
70.	MONOMETIOL DIMETIL HIDANTOÍNA SPRAY 400ML	FRASCO	58	R\$ 23,88	R\$ 1.384,85

71.	MOXIDECTINA 1,0G, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	10	R\$ 130,23	R\$ 1.302,27
72.	OCITOXA INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	40	R\$ 4,41	R\$ 176,53
73.	OXFENDAZOLE ORAL 1LT	FRASCO	20	R\$ 49,53	R\$ 990,67
74.	PROSTAGLANDINA	UN	10	R\$ 67,67	R\$ 676,67
75.	SEMENTE DE FLORES, CELOSIA PLUMOSA ANÃ GLITTERS SERIES SORTIDA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 135,90	R\$ 2.718,00
76.	SULFADOXINA + TRIMETOPIRIMA 50ML INJETÁVEL	FRASCO	60	R\$ 40,49	R\$ 2.429,40
77.	SULFATO DE NEOMICINA + CLOXACILINA SÓDICA + PREDNISOLONA (ACETATO), FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	100	R\$ 34,20	R\$ 3.420,00
78.	TILOSINA INJETÁVEL 50ML	FRASCO	50	R\$ 16,07	R\$ 803,50
79.	VACINA CONTRA IBR, BVD, CAMPYLOBACTER FETUS E HISTOPHILUS SOMNI EM BOVINOS C/ 25 DOSES	FRASCO	20	R\$ 119,67	R\$ 2.393,33
80.	VACINA CONTRA RAIVA (BOVINOS) COM 25 DOSES.	FRASCO	20	R\$ 32,67	R\$ 653,33
81.	VACINA CONTRA ROTAVIRUS SOROTIPOS 6 E 10, ESCHERICHIA COLI (BOVINOS), FRASCO COM 40 DOSES.	FRASCO	20	R\$ 127,67	R\$ 2.553,33
82.	VACINA PARA IMUNIZAÇÃO ATIVA DE BOVINOS E OVINOS CONTRA DOENÇAS CAUSADAS POR: CLOSTRIDIUM PERFRINGENS A; CLOSTRIDIUM PERFRINGENS B; CLOSTRIDIUM PERFRINGENS C; CLOSTRIDIUM PERFRINGENS D; CLOSTRIDIUM CHAUVEI; CLOSTRIDIUM NOVYI B; CLOSTRIDIUM SEPTICUM; CLOSTRIDIUM TETANI; CLOSTRIDIUM SORDELLI; CLOSTRIDIUM HAEMOLYTICUM, FRASCO COM 250 ML.	FRASCO	20	R\$ 47,10	R\$ 942,00
83.	VACINA VIVA CONGELADA CONTRA DOENÇA DE MAREK PARA AVES.	DOSE	4000	R\$ 0,13	R\$ 506,67
84.	VACINA VIVA LIOFILIZADA, CONTRA BOUBA AVIÁRIA.	KG	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
85.	VACINA VIVA LIOFILIZADA CONTRA BRONQUITE INFECCIOSA DAS AVES.	DOSE	4000	R\$ 0,12	R\$ 466,67
86.	VACINA VIVA LIOFILIZADA CONTRA DOENÇA DE NEWCASTLE PARA AVES.	DOSE	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
87.	VACINA VIVA LIOFILIZADA CONTRA DOENÇA DO GUMBORO PARA AVES.	DOSE	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
88.	FILME AGRÍCOLA UV TRANSPARENTE DE 4M X 100M DE 150 MICRA.	UN	2	R\$ 1.129,00	R\$ 2.258,00
89.	INOCULANTE LÍQUIDO PARA SOJA, COMPOSTO POR BRADYRHIZOBIIUM	LITRO	20	R\$ 102,33	R\$ 2.046,67

	JAPONICUM (ESTIRPES SEMIA 5079 E SEMIA 5080), LITRO.				
90.	SACO EM POLIETILENO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, 22X11.	MILHEIRO	20	R\$ 17,97	R\$ 359,33
91.	VASO PLÁSTICO PARA MUDAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,5 LITROS.	UN	400	R\$ 0,87	R\$ 346,67
92.	VASO PLÁSTICO PARA MUDAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 LITROS.	UN	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.933,33
93.	VASO PLÁSTICO PARA MUDAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 LITROS.	UN	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
94.	VASO PLÁSTICO PARA MUDAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 LITROS.	UN	800	R\$ 1,17	R\$ 933,33
95.	VASO PLÁSTICO PARA MUDAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 LITROS.	UN	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
96.	VERMICULITA EXPANDIDA. GRANULOMETRIA: MÉDIA, CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA (CRA): 60%, DENSIDADE: 80 KG/M ³ , POTENCIAL DE HIDROGÊNIO (PH): 7,0 (+/- 0,5), UMIDADE MÁXIMA: 10%, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (MS/CM): 0,7 (+/- 0,3), SACO COM 25 KG.	UN	30	R\$ 37,33	R\$ 1.120,00
97.	ÁCIDO BÓRICO 17%, SACO DE 25 KG	SC	36	R\$ 203,67	R\$ 7.332,00
98.	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO: 04-30-16, SACO COM 50KG	SC	51	R\$ 95,36	R\$ 4.863,53
99.	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO: 30-08-16, SACO COM 50 KG.	SACO	20	R\$ 74,44	R\$ 1.488,73
100.	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO: 06-30-06, SACO COM 50KG	SC	52	R\$ 79,17	R\$ 4.116,67
101.	ADUBO QUÍMICO, PÓ/GRANULADO, BRANCA, NPK (20.5.20) COM ZINCO, FORNECIDOS EM SACOS DE 50 KG	SACO	422	R\$ 86,15	R\$ 36.356,71
102.	ADUBO QUÍMICO, PÓ/GRANULADO, BRANCA, NPK (4.14.8), EM SACOS DE 50 KG	SACO	102	R\$ 67,67	R\$ 6.902,00
103.	ADUBO QUÍMICO, PÓ/GRANULADO, BRANCA, NPK (8.28.16) FORNECIDO EM SACOS COM 50KG	SACO	866	R\$ 87,35	R\$ 75.647,99
104.	BULBO DE FLORES, AGAPANTHUS AZUL.	UN	40	R\$ 4,55	R\$ 182,00
105.	BULBO DE FLORES, AGAPANTHUS BRANCO.	UN	40	R\$ 3,97	R\$ 158,67
106.	BULBO DE FLORES, ALPINIA ZERUMBET.	UN	40	R\$ 5,17	R\$ 206,67
107.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS AFRODITE.	UN	40	R\$ 21,60	R\$ 864,00

108.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS APPLE BLOSSOM.	UN	40	R\$ 5,66	R\$ 226,40
109.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS BINGO.	UN	20	R\$ 6,43	R\$ 128,60
110.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS BLOSSOM BINGO.	UN	60	R\$ 12,80	R\$ 768,00
111.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS FERRARI.	UN	40	R\$ 7,23	R\$ 289,33
112.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS GILMAR.	UN	40	R\$ 6,40	R\$ 255,87
113.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS INTOKAZIE.	UN	40	R\$ 6,40	R\$ 255,87
114.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS OLAF.	UN	40	R\$ 9,33	R\$ 373,33
115.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS SIDNEY.	UN	40	R\$ 5,66	R\$ 226,40
116.	BULBO DE FLORES, AMARYLLIS SUPERSTAR.	UN	40	R\$ 9,33	R\$ 373,33
117.	BULBO DE FLORES, ANGÉLICA.	UN	40	R\$ 3,07	R\$ 122,67
118.	BULBO DE FLORES, CURCUMA ROSA.	UN	40	R\$ 6,73	R\$ 269,33
119.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS GOLD FIELD. AMARELO, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	40	R\$ 17,37	R\$ 694,67
120.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS GREEN STAR. VERDE, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	40	R\$ 17,37	R\$ 694,67
121.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS HER MAJESTY. LILÁS, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	20	R\$ 17,37	R\$ 347,33
122.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS RED BEAUTY - VERMELHO, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	40	R\$ 17,37	R\$ 694,67
123.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS ROSE FRIENDSHIP. ROSA, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	20	R\$ 17,37	R\$ 347,33
124.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS VERONICA - ROSA, AMARELO E BRANCO, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	60	R\$ 17,37	R\$ 1.042,00
125.	BULBO DE FLORES, GLADÍOLOS WHITE GODDESS. BRANCO, SACO COM 25 BULBOS.	SACO	20	R\$ 17,37	R\$ 347,33
126.	BULBO DE FLORES, GLORIOSA.	UN	40	R\$ 11,63	R\$ 465,33
127.	BULBO DE FLORES, HEAMANTHUS.	UN	40	R\$ 13,67	R\$ 546,67
128.	BULBO DE FLORES, HELICONIA BIHAI.	UN	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
129.	BULBO DE FLORES, HELICONIA JACQUINI.	UN	40	R\$ 6,23	R\$ 249,33
130.	BULBO DE FLORES, ÍRIS AMARELO.	UN	40	R\$ 6,33	R\$ 253,33
131.	BULBO DE FLORES, ÍRIS AZUL.	UN	40	R\$ 5,87	R\$ 234,67

132.	BULBO DE FLORES, ISMENE FESTALIS.	UN	40	R\$ 4,93	R\$ 197,33
133.	BULBO DE FLORES, LÍRIO BLACK OUT.	UN	40	R\$ 5,17	R\$ 206,67
134.	BULBO DE FLORES, LÍRIO DAZZLE.	UN	40	R\$ 4,83	R\$ 193,20
135.	BULBO DE FLORES, TREVO DE 4 FOLHAS.	UN	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
136.	BULBO DE FLORES, TRITOMIA.	UN	20	R\$ 4,37	R\$ 87,33
137.	BULBO DE FLORES, ZEPHIRANTES ROSA.	UN	60	R\$ 7,17	R\$ 430,00
138.	CALCARIO CALCITICO 50KG	SACO	22	R\$ 15,97	R\$ 351,27
139.	CALCÁRIO DOLOMÍTICO 50 KG	SACO	308	R\$ 14,67	R\$ 4.517,33
140.	CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT 90% MÍNIMO.	TONELADA	256	R\$ 175,33	R\$ 44.885,33
141.	CAL VIRGEM AGRÍCOLA, SACO DE 50KG.	SACO	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
142.	CASCA DE ARROZ CARBONIZADA	M3	20	R\$ 154,33	R\$ 3.086,67
143.	ENXOFRE EM PÓ.	KG	100	R\$ 3,52	R\$ 351,67
144.	ESTERCO DE CURRAL CURTIDO	M³	168	R\$ 119,50	R\$ 20.076,00
145.	FERTILIZANTE CLORETO DE POTÁSSIO - KCL SACO 50 KG	SC	240	R\$ 67,17	R\$ 16.120,00
146.	FERTILIZANTE MONO-AMÔNIO-FOSFATO (MAP), GRANULADO, SACO COM 25 KG.	SACO	34	R\$ 106,17	R\$ 3.609,67
147.	FERTILIZANTE NITRATO DE POTÁSSIO, GRANULADO, N: 13,5% K: 46%, SACO COM 50KG.	SACO	18	R\$ 193,33	R\$ 3.480,00
148.	FERTILIZANTE OSMOCOTE, FORMULAÇÃO: 19-06-10, 3-4 MESES, SACO COM 22,5 KG.	SACO	10	R\$ 476,67	R\$ 4.766,67
149.	FERTILIZANTE TERMOFOSFATO MAGNESIANO YORIN, GRANULADO, SACO COM 40 KG.	SACO	40	R\$ 79,50	R\$ 3.180,00
150.	FORMICIDA GRANULADA PACOTE 500GR	PCT	180	R\$ 7,37	R\$ 1.326,00
151.	FUMO DE ROLO	KG	20	R\$ 16,47	R\$ 329,33
152.	FUNGICIDA BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CASUGAMICINA.	LITRO	10	R\$ 64,83	R\$ 648,33
153.	FUNGICIDA, PRINCIPIO ATIVO: CAPTAN, PACOTE COM 30G.	PCTE	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
154.	FUNGICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: OXICLORETO DE COBRE, KG	KG	38	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00
155.	FUNGICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: PIRACLOSTROBINA, LITRO	L	20	R\$ 114,83	R\$ 2.296,67
156.	FUNGICIDA, PRINCÍPIO ATIVO:	L	20	R\$	R\$ 1.916,67

	TEBUCONAZOL, CONCENTRAÇÃO 75G/LITRO			95,83	
157.	FUNGICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: TIOFANATO METÍLICO.	KG	20	R\$ 46,63	R\$ 932,67
158.	FUNGICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: MACONZEB, KG	KG	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
159.	FUNGICIDA SISTÊMICO, PRINCÍPIO ATIVO: CARBEDAZIM.	LITRO	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
160.	FUNGICIDA SISTÊMICO, PRINCÍPIO ATIVO: FOSETIL-ALUMÍNIO.	KG	20	R\$ 67,13	R\$ 1.342,67
161.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: 2,4-D, CONCENTRAÇÃO 240G/LITRO, LITRO	L	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
162.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: DIURON, CONCENTRAÇÃO 500G/LITRO.	LITRO	100	R\$ 18,27	R\$ 1.826,67
163.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: FLUAZOFOP - P BUTYL.	LITRO	20	R\$ 72,33	R\$ 1.446,67
164.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: FOMESAFEN, LITRO	L	20	R\$ 57,67	R\$ 1.153,33
165.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: GLIFOSATO, LITRO	L	250	R\$ 18,93	R\$ 4.733,33
166.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: LINURON, LITRO	L	20	R\$ 106,33	R\$ 2.126,67
167.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: NICOSULFURON , LITRO	L	160	R\$ 52,00	R\$ 8.320,00
168.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: PARAQUAT.	LITRO	20	R\$ 25,23	R\$ 504,67
169.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: PICLORAN.	LITRO	20	R\$ 55,43	R\$ 1.108,67
170.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: TRIFLURALIN, LITRO	L	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
171.	HERBICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: ATRAZINA, LITRO	L	180	R\$ 14,63	R\$ 2.634,00
172.	INSETICIDA ACARICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: ENDOSULFAN, CONCENTRAÇÃO 350G/LITRO, LITRO	L	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
173.	INSETICIDA ACARICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: ÓLEO MINERAL, LITRO	L	20	R\$ 13,87	R\$ 277,33
174.	INSETICIDA/CUPINICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: FOSFETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 1,5 LITROS.	FRASCO	40	R\$ 158,17	R\$ 6.326,67
175.	INSETICIDA DE CONTATO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORPIRIFOS.	LITRO	30	R\$ 23,37	R\$ 701,00
176.	INSETICIDA EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	KG	20	R\$ 91,33	R\$ 1.826,67
177.	INSETICIDA NEMATICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: ALDICARBE.	KG	20	R\$ 22,97	R\$ 459,33
178.	INSETICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA, LITRO	L	30	R\$ 56,07	R\$ 1.682,00
179.	INSETICIDA SISTÊMICO, PRINCÍPIO ATIVO: IMIDACLOPRIDE CAIXA COM 180G.	CX	20	R\$ 15,63	R\$ 312,67
180.	NITRATO DE CÁLCIO 25KG	SC	36	R\$	R\$ 1.737,00

				48,25	
181.	OSMOCOTE 15-9-12; 5-6 MESES - SACO 22 KG	UN	6	R\$ 428,33	R\$ 2.570,00
182.	OSMOCOTE 15-9-12; 8-9 MESES , SACO COM 22KG	SC	4	R\$ 452,67	R\$ 1.810,67
183.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES, COM 40% DE PROTEÍNA E 350 MG DE VITAMINA C/KG, ALTOS NÍVEIS DE VITAMINAS E AMINOÁCIDOS, DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS (2-4 MM) UMIDADE (MÁX.) 10% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 40% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 12% CÁLCIO (MÁX.) 1,6% FÓSFORO (MÍN.) 0,8%, SACO COM 25 KG).	SACO	20	R\$ 69,67	R\$ 1.393,33
184.	SEMENTE DE ABÓBORA, VARIEDADE: MENINA BRASILEIRA, LATA C/ 50 GRAMAS	LT	38	R\$ 11,67	R\$ 443,33
185.	SEMENTE DE ABOBRINHA ITALIANA, VARIEDADE: CASERTA, LATA COM 50 GRAMAS	LATA	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
186.	SEMENTE DE ALFACE LISA, VARIEDADE: REGINA (CULTIVO DE VERÃO), LATA C/ 50 GRAMAS	LT	26	R\$ 14,10	R\$ 366,60
187.	SEMENTE DE ALFACE, VARIEDADE: BABA DE VERÃO, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	32	R\$ 11,63	R\$ 372,27
188.	SEMENTE DE BETERRABA, VARIEDADE:TALL TOP EARLY WONDER AGF, LATA C/ 50 GRAMAS	LT	38	R\$ 7,12	R\$ 270,43
189.	SEMENTE DE BRACHIARIA BRIZANTHA C.V MG-5, SACO COM 20 KG.	SACO	20	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
190.	SEMENTE DE BRACHIARIA BRIZANTHA, PUREZA 90%, SACO COM 20 KG.	SACO	40	R\$ 359,00	R\$ 14.360,00
191.	SEMENTE DE BRACHIARIA RUZIZIENSIS, SACO COM 20 KG.	SACO	20	R\$ 215,33	R\$ 4.306,67
192.	SEMENTE DE BRÓCOLIS, VARIEDADE: RAMOSO DE PIRACICABA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	38	R\$ 11,73	R\$ 445,87
193.	SEMENTE DE CENOURA, VARIEDADE:ALVORADA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	28	R\$ 6,93	R\$ 194,13
194.	SEMENTE DE CENOURA, VARIEDADE: BRASÍLIA CV, LATA COM 50 GRAMAS	LT	20	R\$ 6,33	R\$ 126,67
195.	SEMENTE DE CENOURA, VARIEDADE: SUPREMA CALIBRADA MÉDIA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	28	R\$ 16,03	R\$ 448,93
196.	SEMENTE DE COUVE-FLOR, VARIEDADE: BOLA DE NEVE, LATA C/ 50 GRAMAS	LT	38	R\$ 23,07	R\$ 876,53
197.	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEÓRGIA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
198.	SEMENTE DE FEIJÃO CARIOSA, VARIEDADE:	UN	20	R\$	R\$ 3.746,67

	PÉROLA, SACO COM 50 KG.			187,33	
199.	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, SACO COM 50 KG.	UN	20	R\$ 177,67	R\$ 3.553,33
200.	SEMENTE DE FLORES, BROVALIA AZUL, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 22,83	R\$ 456,67
201.	SEMENTE DE FLORES, FLORES, AGERATUM F1 HOUSTONIANUM SWING, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 133,83	R\$ 2.676,67
202.	SEMENTE DE FLORES, FLORES, AMOR-PERFEITO MINI HÍBRIDO SCOTCH SORTIDO, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 11,23	R\$ 224,67
203.	SEMENTE DE FLORES, GAZÂNIA SORTIDA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
204.	SEMENTE DE FLORES, GERÂNIO PELARGONIUM SORTIDO, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 63,20	R\$ 1.264,00
205.	SEMENTE DE FLORES, GÉRBERA SORTIDA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 65,23	R\$ 1.304,67
206.	SEMENTE DE FLORES, PETÚNIA F2 SORTIDA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 9,93	R\$ 198,67
207.	SEMENTE DE FLORES, SALVIA SPLENDENS AMORE BRANCA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	10	R\$ 30,87	R\$ 308,67
208.	SEMENTE DE FLORES, SALVIA SPLENDENS AMORE LAVANDA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	30	R\$ 30,87	R\$ 926,00
209.	SEMENTE DE FLORES, SÁLVIA SPLENDENS AMORE NATALINA, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 29,87	R\$ 597,33
210.	SEMENTE DE FLORES, SÁLVIA SPLENDENS AMORE SALMÃO, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 30,37	R\$ 607,33
211.	SEMENTE DE FLORES, SÁLVIA SPLENDENS CARABINIERI, PACOTE COM 1 GRAMA.	PCTE	20	R\$ 17,27	R\$ 345,33
212.	SEMENTE DE GRAMA MISSIONEIRA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	UN	20	R\$ 14,47	R\$ 289,33
213.	SEMENTE DE GRAMA SÃO CARLOS. LATA COM 500 GRAMAS.	LATA	20	R\$ 76,77	R\$ 1.535,33
214.	SEMENTE DE MELANCIA, VARIEDADE: CRIMSON SWEET, LATA C/ 50 GRAMAS	LT	38	R\$ 11,83	R\$ 449,67
215.	SEMENTE DE MELÃO, VARIEDADE: ELDORADO, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	34	R\$ 11,30	R\$ 384,20
216.	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO COM TECNOLOGIA ROUND UP READY, ADAPTADO PARA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA EM MINAS GERAIS. SACO COM 20 KG.	SACO	52	R\$ 432,00	R\$ 22.464,00
217.	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO SIMPLES COM TECNOLOGIA YIELDGARD VT PRO2; TRATAMENTO INDUSTRIAL DA SEMENTE COM TIAMETOXAM + FIPRONIL. GERMINAÇÃO 90%. ADAPTADO PARA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA EM MINAS GERAIS. COMPROVADO NA	SACO	28	R\$ 556,00	R\$ 15.568,00

	EMBALAGEM PELO FABRICANTE. HÍBRIDO COM ELEVADA DEFENSIVIDADE AS PRINCIPAIS DOENÇAS DO BRASIL, ELEVADA ESTABILIDADE PRODUTIVA. SACO COM 20 KG.				
218.	SEMENTE DE PEPINO, VARIEDADE: AODAI, LATA C/ 50 GRAMAS	LT	38	R\$ 14,15	R\$ 537,70
219.	SEMENTE DE PIMENTÃO, VARIEDADE: CASCA DURA IKEDA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	34	R\$ 23,63	R\$ 803,53
220.	SEMENTE DE REPOLHO, VARIEDADE: CHATO DE QUINTAL, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	18	R\$ 11,67	R\$ 210,00
221.	SEMENTE DE SANÇÃO DO CAMPO.	KG	20	R\$ 108,28	R\$ 2.165,67
222.	SEMENTE DE SOJA PRECOCE COM GENE ROUNDUP READY, SACO 50 KG.	SACO	20	R\$ 148,33	R\$ 2.966,67
223.	SEMENTE DE TOMATE, CULTIVAR: IPA-6, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	20	R\$ 33,87	R\$ 677,33
224.	SEMENTE DE TOMATE, CULTIVAR: SANTA CRUZ KADA, LATA COM 50 GRAMAS.	LATA	20	R\$ 27,97	R\$ 559,33
225.	SUBSTRATO AGRÍCOLA PARA CULTIVO DE HORTALIÇAS, COM PH ENTRE 5,2 - 6,5, CE: 1,0 - 2,0, COMPOSTO POR CASCA DE PINUS, FIBRA DE CÔCO, VERMICULITA, AGENTES AGREGANTES E COMPLEMENTOS MINERAIS (NPK + MICRONUTRIENTES), SACO 25KG	SC	130	R\$ 150,00	R\$ 19.500,00
226.	SULFATO DE ALUMÍNIO, PÓ.	KG	50	R\$ 7,58	R\$ 379,17
227.	SULFATO DE COBRE PENTA-HIDRATADO, PÓ, 25% CU.	KG	60	R\$ 10,87	R\$ 652,00
228.	SULFATO DE MAGNÉSIO MONOHIDRATADO, PÓ, 16% MG.	KG	4	R\$ 3,62	R\$ 14,47
229.	SUPERFOSFATO SIMPLES EM PÓ, SACO 50KG	SC	224	R\$ 67,02	R\$ 15.013,23
230.	SUPERFOSFATO SIMPLES GRANULADO- 18% 240654 FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	KG	180	R\$ 58,13	R\$ 10.463,40
231.	URÉIA FERTILIZANTE 50KG	SC	322	R\$ 79,60	R\$ 25.632,27
232.	ALGICIDA MANUTENÇÃO USO: CONTROLE ROTINEIRO DE ALGAS DE PISCINA DESCRIÇÃO: ALGICIDA DE MANUTENÇÃO EMBALAGEM: FRASCOS DE 1 LITRO; MISTURA DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁGUA; POLI DICLORETO (2-HIDROXI ETILENO DIMETIL IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO);	LITRO	40	R\$ 18,80	R\$ 752,00

233.	CLARIFICANTE DE PISCINA, ACESSÓRIO DE LIMPEZA DE PISCINA. AUXILIA NA FILTRAÇÃO, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DO FILTRO.	LITRO	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
234.	TELA SOMBRITE 50%	RL	2	R\$ 332,00	R\$ 664,00
235.	ARAME FARPADE (ROLO DE 500M) - ARAME FARPADE, MATERIAL AÇO, BITOLA 16, COMPRIMENTO 500, PESO 20,70, DIÂMETRO 1,60, CARGA RUPTURA 350, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	ROLO	64	R\$ 228,67	R\$ 14.634,67
236.	CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADA E TEMPERADA, NÚMERO DE PINOS 5, NÚMERO DE CHAVES 2, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, 40MM	UN	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
237.	CARRINHO DE MAO, CHAPA ACO, TUBO ACO C/LUVA PARA PROTECAO DAS MAOS, SUPORTE DIANTEIRO CACAMBA, 55 LITROS, PNEU 2,50 X 8 COM CAMARA.	UN	16	R\$ 102,33	R\$ 1.637,33
238.	COLHER DE PEDREIRO Nº 9. MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO. CABO DE MADEIRA LIXADO.	UN	2	R\$ 10,73	R\$ 21,47
239.	ESCALA DE ALUMINIO COM 11 DEGRAUS 3,60 X 6,00 SUPRA 3 EM 1	UN	4	R\$ 320,33	R\$ 1.281,33
240.	MOURÃO PARA CERCA, MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO: 2,20 M, DIÂMETRO 6-8 CM.	UN	2400	R\$ 6,73	R\$ 16.160,00
241.	TESOURA PODA, AÇO SAE 1.060, MADEIRA, 730 G, 21,50 CM, PARA CERCA VIVA, JARDINAGEM	UN	20	R\$ 30,38	R\$ 607,67
242.	CADEADO 20MM	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
243.	ALICATE TURQUESA 12 POLEGADAS.	UN	4	R\$ 23,80	R\$ 95,20
244.	ALICATE UNIVERSAL (STANDARD OU ELETRICISTA) DE 8 POLEGADAS	UN	4	R\$ 19,63	R\$ 78,53
245.	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 6, ALTURA DENTES 150, LARGURA TOTAL 38, ESPESSURA DENTES 3,50.	UN	20	R\$ 5,37	R\$ 107,33
246.	ANCINHO / RASTELO EM AÇO ESTAMPADO. COM CABO METÁLICO TUBULAR EXTENSÍVEL E COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. COMPRIMENTO FECHADO: 51 CM. COMPRIMENTO ESTENDIDO: 70 CM	UN	14	R\$ 33,68	R\$ 471,52
247.	ARCO DE SERRA DE 12 POLEGADAS	UN	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
248.	CHAVE DE GRIFO, 10 POLEGADAS.	UN	4	R\$ 22,30	R\$ 89,20
249.	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS.	UN	4	R\$ 23,77	R\$ 95,07

250.	CONJUNTO PARA JARDIM 3 PEÇAS. (01 PÁ, 01 EXTRATOR, 01 CULTIVADOR).	CONJ.	8	R\$ 28,07	R\$ 224,53
251.	ENXADA, MATERIAL ACO ALTO CARBONO 1070, ENCAIXE DO CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 965 G.	UN	24	R\$ 17,73	R\$ 425,60
252.	ENXADÃO, AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MADEIRA 130 CM, PRETO	UN	14	R\$ 22,37	R\$ 313,13
253.	FACÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 20' COM CABO DE POLIPROPILENO.	UN	10	R\$ 17,47	R\$ 174,67
254.	FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280, COMPRIMENTO OLHO 95, OLHO 30, PESO 610	UN	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
255.	FURADEIRA DE IMPACTO - 1/2 600WATTS - VEL. VARIÁVEL E REVERSÍVEL -110V MOTOR DE 600 WATTS, O MAIS POTENTE DA CATEGORIA. ALTA PERFORMANCE E MAIOR VIDA ÚTIL. EMPUNHADURA LATERAL 360º. INTERRUPTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. ACOMPANHA GUIA DE PROFUNDIDADE, EMPUNHADURA LATERAL E CHAVE DE MANDRIL. GATILHO DE DOIS DEDOS, ERGONOMIA E PRATICIDADE. PORTA CHAVE NO CABO ELÉTRICO, RAPIDEZ NA TROCA DE ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES POTÊNCIA: 600 WATTS VELOCIDADE: 0-3.000 RPM IMPACTOS/MINUTO: 0/50.000 IPM CAPACIDADE EM AÇO: 13 MM CAPACIDADE EM CONCRETO: 16 MM CAPACIDADE EM MADEIRA: 30 MM PESO LÍQUIDO APROX.: 1.7 KG	UN	2	R\$ 85,33	R\$ 170,67
256.	GARFO PARA CARVÃO 13 DENTES.	UN	4	R\$ 29,33	R\$ 117,33
257.	GARFO TIPO FORCADO COM 04 DENTES, CABO RETO.	UN	4	R\$ 27,73	R\$ 110,93
258.	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 12 PEÇAS CONTENDO AS SEGUINTEs MEDIDAS: 8 MM; 9 MM; 10 MM; 11 MM; 12 MM; 13 MM; 14 MM; 15 MM; 16 MM; 17 MM; 19 MM; 22 MM.	JOGO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
259.	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS (01 CHAVE DE FENDA 1/8X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA 3/16X4 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA	JOGO	2	R\$ 23,37	R\$ 46,73

	CRUZADA 3/16X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA 3/16X3 POLEGADAS).				
260.	LÂMINA SERRA MANUAL, AÇO FLEXÍVEL, 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2 POL, COMPRIMENTO 12 POL	UN	24	R\$ 4,85	R\$ 116,40
261.	LIMA BASTARDA , CHATA,COMPRIMENTO 8" DE ¼" MATERIAL EM AÇO AO CARBONO.	UN	24	R\$ 12,40	R\$ 297,60
262.	LONA PRETA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ROLO 4,0X100M.	ROLO	4	R\$ 129,33	R\$ 517,33
263.	LUVA PARA JARDINAGEM, EM TECIDO DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO.	UN	8	R\$ 11,90	R\$ 95,20
264.	MARRETA 1 KG COM CABO EM MADEIRA.	UN	2	R\$ 42,82	R\$ 85,63
265.	MARTELO UNHA CARPINTERO 27MM – DESCRIÇÃO: MARTELO TIPO UNHA MARCENEIRO. CABO DE FIBRA DE VIDRO.USO PROFISSIONAL.	UN	2	R\$ 21,33	R\$ 42,67
266.	MARTELO, UNIVERSAL, 350 G	UN	2	R\$ 16,73	R\$ 33,47
267.	PÁ AJUNTADEIRA COM CABO.	UN	28	R\$ 16,10	R\$ 450,80
268.	PÁ CORTADEIRA, TIPO VANGA COM CABO.	UN	2	R\$ 28,23	R\$ 56,47
269.	PENEIRA PARA AREIA, DIÂMETRO: 55CM.	UN	6	R\$ 16,10	R\$ 96,60
270.	PICARETA CHIBANCA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO. PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO. CABO DE MADEIRA	UN	2	R\$ 37,10	R\$ 74,20
271.	PICARETA TIPO CHIBANCA, COM PÁ LARGA E MACHADO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE COM 90 CM.	UN	8	R\$ 52,32	R\$ 418,59
272.	PRUMO FABRICADOS EM AÇO POLIDO/BANHADO. CORDA COM EXTENSÃO DE 2M/2MM. PESO 400GRAMAS	UN	2	R\$ 14,67	R\$ 29,33
273.	RASTELO ANCINHO GRAMA DE FERRO 16 DENTES. COM CABO DE MADEIRA.	UN	4	R\$ 43,79	R\$ 175,17
274.	RASTELO TIPO ANCINHO COM 12 DENTES METAL.	UN	12	R\$ 14,10	R\$ 169,20
275.	REGADOR PLÁSTICO COM BICO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	30	R\$ 17,73	R\$ 532,00
276.	SACHO CORAÇÃO COM CABO 43 CM.	UN	10	R\$ 18,43	R\$ 184,33
277.	SACHO, MATERIAL SACHO AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, ACABAMENTO SACHO PINTURA ELETROSTÁTICA, COR SACHO LARANJA, FORMATO CORAÇÃO, QUANTIDADE PONTAS 1, COMPRIMENTO	UN	10	R\$ 15,73	R\$ 157,33

	CABO 43, COMPRIMENTO SACHO 267, LARGURA SACHO 95, PESO 450, APLICAÇÃO JARDINAGEM				
278.	SERROTE Nº 22	UN	4	R\$ 21,83	R\$ 87,33
279.	SERROTE RETO PARA PODA 24 POLEGADAS.	UN	4	R\$ 23,43	R\$ 93,73
280.	TESOURA PARA GRAMÁ COM LâMINA SERRILHADA 12", PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E PARA APARAR A GRAMÁ. LâMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO. CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.	UN	2	R\$ 23,13	R\$ 46,27
281.	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL (GALHOS VERDES ATÉ 17MM , GALHOS SECOS ATÉ 10MM).	UN	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
282.	TRANSPLANTADOR ARTICULADO PARA MUDAS EM AÇO CARBONO.	UN	6	R\$ 19,13	R\$ 114,80
283.	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS ARCO ABERTO	UN	4	R\$ 83,23	R\$ 332,93
284.	TRENA DE PRECISÃO FITA METALICA 5METROS – DESCRIÇÃO: TRENA DE PRECISÃO. FITA METÁLICA 10METROS. - COM TRAVA PROFISSIONAL. LARGURA DA FITA = 19MM = 3/4".	UN	4	R\$ 13,43	R\$ 53,73
285.	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO	UN	18	R\$ 27,93	R\$ 502,80
286.	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 32% DE PROTEÍNA E 325 MG DE VITAMINA C/KG, FABRICADA NOS DIÂMETROS DE 4-6 MM, É INDICADA PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS COMO TANQUES-REDE E RACEWAYS. SACO DE 25 KG. UMIDADE (MÁX.) 8%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 6,5%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,2%. FÓSFORO (MÍN.) 0,6%, SACO C/ 25KG	SC	15	R\$ 55,33	R\$ 830,00
287.	TELA CAMPESTRE, ARAME GALVANIZADO, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS HORIZONTAIS: 6X10CM / 3X20CM. ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS VERTICAIS: 20CM. DIÂMETRO DOS FIOS EXTERNO: 2,50MM, INTERNO: 2,10MM. VERTICAL: 1,90MM. ROLOS DE 50MT X 1,20 ALT.	METROS	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
288.	FOSFATO BICALCICO SACO DE 50 KG	SACO	10	R\$ 114,75	R\$ 1.147,50